

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT-MA-061/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor BENTO HERCULANO DUARTE NETO, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, autorizando o referido Juiz a permanecer na cidade de São Paulo-SP, nos dias 03 e 04 de junho de 1992, e deferindo-lhe, "ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, licença no período de 05 a 07.06 do corrente ano, para participar do Encontro de Advogados, Magistrados, Procuradores e Juízes Classistas da Justiça do Trabalho, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

BENTO HERCULANO DUARTE NETO